

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1092 – PÁG. 01 – TERÇA-FEIRA – 16.10.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 194/2018

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da **UNIFICAÇÃO** dos Lotes de Terras sob Nºs 12/16 com área de 2.025,00M² e Lote de Terras sob nº 12/16-A com área de 250,00M², passando para Lote de Terras sob Nº 12/16/12/16-A com área de 2.275,00M², localizado na Quadra nº13, Centro, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** a **UNIFICAÇÃO** dos Lotes de Terras sob Nºs 12/16, com área de 2.025,00M² e Lote de Terras sob nº 12/16-A com área de 250,00M², passando para Lote de Terras sob Nº 12/16/12/16-A com área de 2.275,00M², localizado na Quadra nº13, Centro, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Empresa MARCHINI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ Nº 15.287.633/0001-08, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1092 – PÁG. 02 – TERÇA-FEIRA – 16.10.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 195/2018

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 223-B/1 com área de 105.900,00M², passando para Lote de Terras Nº 223-B/1, com área de 27.062,13M², Lote de Terras sob Nº 223-B/1-2 com área de 27.062,13M² e Lote de Terras sob Nº 223-B/1-3 com área de 51.775,74M², Localizado na Gleba Orle, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 223-B/1 com área de 105.900,00M², passando para Lote de Terras Nº 223-B/1, com área de 27.062,13M², Lote de Terras sob Nº 223-B/1-2 com área de 27.062,13M² e Lote de Terras sob Nº 223-B/1-3 com área de 51.775,74M², Localizado na Gleba Orle, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Senhora INES APARECIDA MARTIN E OUTRAS, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto REVOGA o Decreto nº 169/2017 de 29 de Novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1092 – PÁG. 03 – TERÇA-FEIRA – 16.10.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 – CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº214/2018

***O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:***

RESOLVE:

*Conceder a servidora **MARIA BENEDITA MASQUETE** (03) três diárias para custeio de viagem até a cidade de Curitiba - Pr., para participar do VI ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS, com saída no dia 17.10.2018 e retorno no dia 19.10.2018, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 735/2018 – Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura.*

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,

15 de outubro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1092 – PÁG. 04 – TERÇA-FEIRA – 16.10.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 – CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº215/2018

*O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:*

RESOLVE:

*Conceder a servidora **ROSIMEIRE REIS MENDONÇA** (03) três diárias para custeio de viagem até a cidade de Curitiba - Pr., para participar do **VI ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS**, com saída no dia 17.10.2018 e retorno no dia 19.10.2018, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 735/2018 – Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura.*

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,

16 de outubro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1092 – PÁG. 05 – TERÇA-FEIRA – 16.10.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 053/2018 – PMS

OBJETO – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PROJETO CRESCER MELHOR, CMEI CRIANÇA FELIZ, ESCOLA DOMOACIR E ESCOLA NEIDA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hrs do dia 30 de Outubro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 30 de Outubro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 30 de Outubro de 2018

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

RETIRADA DO EDITAL: de 16 de Outubro de 2018 a 30 de Outubro de 2018, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia/PR, 15 de Outubro de 2018.

SUSI MARA DARIO CASTILHO
-PREGOEIRA SUBSTITUTA-

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 050/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder, pagamento de 1 (uma) diária as servidoras **Simone Morgado e Jéssica Hespanhol**, para o custeio de viagem até a cidade de Londrina -Paraná, para participar do curso promovido pelo TCE-Pr e CRC, o curso 4º Fórum Paranaense de Contabilidade, Finanças e Controles Aplicados ao Setor público, nos dias 18 e 19 de outubro de 2018.

REGISTRA-SE
CUMPRA-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

MAURO JOÃO SCHIAVO
Presidente